



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI Nº 5.712 DE 23 DE MAIO DE 2023

De autoria do Vereador Auro Aparecido Octaviani

“Acrescenta parágrafo único ao artigo 1º da Lei n 5.708 de 18 de maio de 2023”.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta parágrafo único ao artigo 1º da Lei nº 5.708 de 18 de maio de 2023, a seguinte redação:

§ único: - Ficam impedidos também os prestadores de serviços ou titulares de empresas com contrato em vigência no Município, nos 04 (quatro) meses que antecede o pleito para concorrer aos cargos de Conselhos Municipais remunerados.

Agudos, 23 de maio de 2023.

FERNANDO OCTAVIANI

Prefeito Municipal

Publicado em: **24 de maio de 2023**
Página: **02 Diário Oficial Eletrônico de Agudos**